



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 210/2025

Processo Número: **14993/2025** | Data do Protocolo: 12/05/2025 13:17:55



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300031003000360038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, e do artigo 166 do Regimento Interno desta Casa, requeiro que seja oficiado o Senhor Secretário de Transportes Metropolitanos para que, por meio desta Pasta, encaminhe à **Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô** o presente requerimento, a fim de que preste, no prazo legal, os seguintes esclarecimentos acerca do trágico acidente que vitimou o senhor Lourivaldo Ferreira Silva Nepomuceno, de 35 anos, na estação Campo Limpo da Linha 5-Lilás, no dia 06 de maio de 2025:

1. Quais providências efetivas foram tomadas pelo Metrô após o primeiro acidente registrado em 2021 envolvendo passageiros presos entre o trem e a plataforma na Linha 5-Lilás?
2. Por que motivo não houve resposta concreta às comunicações da Via Mobilidade, ocorridas desde 2023, que alertavam sobre os riscos e cobravam providências?
3. Em julho de 2023, o Metrô informou que avaliaria ações junto à fornecedora Alstom. Qual foi o resultado dessa avaliação? Quais medidas foram aprovadas e com que cronograma?
4. Em outubro de 2023, a Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI) apontou a morosidade e inércia do Metrô e sugeriu que a concessionária Via Mobilidade arcasse com a solução. Por que o Metrô insistiu em seguir com a solução contratada com a fornecedora, mesmo diante da possibilidade de uma intervenção mais ágil pela concessionária?
5. A Via Mobilidade, segundo reportagens, desenvolveu uma solução própria (barra de proteção) com prazo de implementação de 6 meses. Por qual razão essa alternativa não foi autorizada ou considerada como prioridade, diante da gravidade dos riscos?
6. Por que o cronograma estabelecido pelo Metrô previa somente para junho de 2025 o recebimento dos equipamentos necessários, com previsão agora revista para outubro de 2025, sendo que relatos apontam risco iminente e recorrente desde 2021?
7. Quem, no âmbito da administração do Metrô, foi responsável pelas decisões e pela supervisão dessas tratativas com a fornecedora e a concessionária Via Mobilidade?
8. Quais medidas emergenciais foram ou estão sendo adotadas após a fatalidade ocorrida em maio de 2025 para proteger os passageiros até a implementação definitiva das novas barreiras de segurança?
9. Existe apuração interna em curso para identificar falhas administrativas e omissões que possam ter contribuído para o acidente que resultou na morte do senhor Lourivaldo Ferreira Silva Nepomuceno? Caso positivo, favor informar a fase e o prazo dessa apuração.
10. Qual é o compromisso atualizado do Metrô quanto ao prazo de instalação das novas medidas de segurança em todas as estações da Linha 5-Lilás?
11. Por fim, informar se há alguma previsão, programa ou ação concreta por parte do Metrô para prestar apoio, indenização ou qualquer forma de amparo à família do senhor Lourivaldo Ferreira





Silva Nepomuceno, vítima fatal do acidente ocorrido em 06 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se fundamenta na necessidade de esclarecer a conduta da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ diante de uma sequência de graves falhas operacionais e administrativas que culminaram na morte do cidadão Lourivaldo Ferreira Silva Nepomuceno, de 35 anos, no dia 06 de maio de 2025, na estação Campo Limpo da Linha 5-Lilás.

De acordo com informações divulgadas pela imprensa, os riscos envolvendo o sistema de portas de plataforma da referida linha são conhecidos pelas autoridades desde pelo menos 2021, quando foi registrado o primeiro acidente do tipo. Desde então, conforme noticiado, sucessivos alertas e solicitações de providências foram encaminhados pela concessionária Via Mobilidade ao Metrô de São Paulo, sem que medidas concretas e eficazes tenham sido implementadas em tempo hábil.

De acordo com reportagem do SPTV em 08/05/2025, em fevereiro de 2022, o próprio Metrô teria se comprometido a buscar providências junto à fornecedora do sistema, sem resultados práticos. Em 2023, mesmo após novos alertas da concessionária e após a Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI) denunciar a morosidade e a inércia do Metrô, a companhia optou por manter um cronograma que postergava soluções para um risco iminente e real à segurança dos passageiros. A decisão de recusar uma solução mais rápida, proposta pela própria concessionária, evidencia possível negligência administrativa e falta de prioridade com a segurança pública.

Até outubro de 2023, pelo menos quatro passageiros já haviam ficado presos entre o trem e a plataforma, e investigações apontaram que as barreiras de segurança existentes eram insuficientes. Ainda assim, o Metrô manteve um cronograma que previa apenas para junho de 2025 o recebimento dos equipamentos necessários, prazo este que agora foi revisto para outubro de 2025 — ou seja, meses após a ocorrência fatal que poderia ter sido evitada.

Diante da gravidade dos fatos, da sequência de omissões e da tragédia consumada, é dever do poder público e da sociedade obter respostas claras, objetivas e documentadas. Este requerimento visa apurar as responsabilidades administrativas e identificar a cadeia de decisões que levou à manutenção de um risco conhecido e não mitigado, resultando na perda irreparável de uma vida humana.

O acesso a essas informações é fundamental para garantir a transparência, a responsabilização dos gestores públicos e a implementação urgente de medidas que evitem novas tragédias no transporte público do Estado de São Paulo.

Donato



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330032003700360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Donato** em **12/05/2025 12:08**

Checksum: **6C54676AB290E372FA3B262B91F2B4268A699628B65CE713260E116F5DDE1798**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330032003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.